

1 Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CMEL, realizada às treze horas e  
2 trinta minutos, do dia 20 (vinte) de fevereiro de dois mil e dezenove, no Auditório da Faculdade  
3 INESUL. Constatada a veracidade do quórum, a presidente Vera Lucia declara aberta a reunião. **A.**  
4 **Expediente: 1. Leitura e aprovação de pauta:** A presidente Vera Lucia faz a leitura da pauta e  
5 solicita inclusão do item “Solicitação de alteração no Art. 54 do Regimento Interno do CMEL”, a  
6 conselheira Ludmila solicita inclusão do item “Proposta pedagógica da Rede Particular de Ensino de  
7 Londrina”, o que foi aprovado pelo Pleno. **2. Justificativas:** A presidente Vera Lucia informa as  
8 justificativas dos (as) conselheiros (as): Mário, e saída antecipada dos(as) conselheiros(as) Vânia,  
9 Lindamar, Adriana, as quais foram aprovadas por unanimidade pelo Pleno. **3. Informes: a. Plano**  
10 **Anual de Trabalho: calendário de reuniões:** A presidente Vera Lucia apresenta o calendário de  
11 reuniões para 2019. **b. Termo de cooperação técnica entre Estado e Município de Londrina:** A  
12 presidente Vera Lucia informa a proposta da Secretaria de Estado da Educação - SEED diante da  
13 nova administração do Estado no que se refere a cooperação entre Estado e Municípios quanto a  
14 aplicação de uma avaliação também aos quintos anos do Ensino Fundamental, chamada “Prova  
15 Paraná”; explica que 19 municípios da área de abrangência no Núcleo Regional de Ensino - NRE de  
16 Londrina aderiram a proposta da SEED. **c. I Fórum Nacional dos Presidentes dos Conselhos**  
17 **Municipais – UNCME Nacional:** A presidente Vera Lucia relata sobre o I Fórum dos Presidentes  
18 organizado pela UNCME, fala sobre a premiação das cirandas, onde os Conselhos promovem a  
19 mobilização da comunidade escolar na participação das políticas públicas; informou sobre a  
20 divulgação da UNCME da Escola de Formação para Conselheiros de Educação, com previsão de  
21 início no 2º semestre de 2019. **B. ORDEM DO DIA: 1. Reunião conjunta com CMEL, Prefeitura**  
22 **Municipal de Londrina - PML, Secretaria Municipal de Educação - SME, Corpo de**  
23 **Bombeiros, Ministério Público - MP, Sindicado dos Servidores Municipais de Londrina -**  
24 **SINDSERV e Vigilância Sanitária: análises e encaminhamentos quanto a falta de certificação**  
25 **do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária nas unidades escolares da Rede Municipal de**  
26 **Educação de Londrina - RMEL e, análises e esclarecimentos sobre o documento – Vistoria de**  
27 **Plano de segurança contra incêndio e Pânico; Termo de Intimação da Autarquia Municipal de**  
28 **Saúde:** A presidente Vera Lucia registra a presença dos convidados: SINDSERV – Giovana e  
29 Roberto, Corpo de Bombeiros: Capitão Renê, Secretaria Municipal de Educação (SME) – Junior,  
30 Vigilância Sanitária – Marinaldo e Felício e justifica a ausência do ministério público devido a  
31 agenda prévia; continua fazendo um breve relato ao Pleno sobre as ações do CMEL no intuito de  
32 regularização das unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Londrina – SME, em  
33 especial as unidades escolares públicas, quanto a regularização junto ao corpo de bombeiros e  
34 vigilância sanitária. Em seguida concede a palavra aos convidados. Junior da SME, justifica estar  
35 representando a Secretária de Educação devido a um compromisso dela fora de Londrina, mas que  
36 Maria Tereza já solicitou um ponto de pauta na próxima reunião do CMEL para responder as  
37 demandas que não forem contempladas na data de hoje. Junior, SME, faz uma breve explicação sobre  
38 as ações da secretaria na busca de regularização das unidades públicas municipais junto a vigilância  
39 sanitária, a qual tem sido mais rápida, e com o corpo de bombeiros, sendo essas certificações mais  
40 complexas devido a dificuldade de identificar todas as demandas em conformidade com a legislação  
41 do referido órgão; explica também que está sendo levantado as principais urgências para  
42 regularização das unidades públicas municipais identificando as situações mais críticas para a efetiva  
43 realização de ações pela SME e, se necessário a realização de um TAC. Capitão Renê, do corpo de  
44 bombeiros, informa ao Pleno quanto a abrangência de atuação desse órgão na região metropolitana de  
45 Londrina, informa também sobre as ações feitas junto a SME, inicialmente com o servidor Amauri  
46 (SME – Assessoria Administrativa), para que todas as 120 (cento e vinte) unidades escolares da rede  
47 pública possam se regularizar, sendo que 13 unidades escolares já possuem certificado, 27 estão em  
48 processo de regularização e as demais ainda não conseguiram se regularizar; relata sobre a  
49 estruturação das normas e a necessidade do curso para evacuação predial em caso de emergência em  
50 consonância com as especificidades de cada unidade escolar; explica que para as escolas do Estado  
51 após a demanda burocrática para elaboração do curso e esse estar oficializado, as unidades escolares

52 tem um prazo de até 10 (dez) anos para se adequarem. Capitão Renê continua explicando sobre as  
53 normatizações trazidas pela Lei nº 19.449/18 e as exigências mínimas estabelecidas por esta Lei para  
54 regularização de unidades escolares quando a certificação do corpo de bombeiros; informa sobre a  
55 última reunião com a Secretária de Educação e Amauri (SME-AA) quanto a necessidade de buscar  
56 recursos junto as outras esferas governamentais para suprir as exigências do corpo de bombeiros e a  
57 possibilidade de se instituir uma intenção de TAC, no qual será apontado as necessidades mais  
58 imediatas e prazos de até 3 (três) anos para regularização de todas as demandas das unidades  
59 escolares municipais em conformidade com a legislação já citada. Capitão Renê também relata sobre  
60 a necessidade de formação de brigadistas escolares para que haja um grupo em cada unidade escolar.  
61 Junior, SME, ressalta que o curso de capacitação sobre evacuação e prevenção de acidentes já fora  
62 realizado nas unidades públicas municipais, embora não contemple na totalidade as normas do corpo  
63 de bombeiros, já contempla no mínimo um(a) servidor(a) dentro das unidades públicas escolares. A  
64 presidente Vera Lucia coloca sua preocupação quanto a evacuação no caso específico das turmas de  
65 berçário, questiona Capitão Renê. Capitão Renê entende a preocupação, mas informa que não há uma  
66 resposta exata para essa questão, mas que deve ser analisado as especificidades da unidade escolar  
67 onde funcione turmas de berçário para elaborar um plano de evacuação. A conselheira Maria Antonia  
68 coloca que a maior preocupação do Colegiado seria em relação a concessão de autorização e/ou  
69 renovação de funcionamento das unidades escolares e, mesmo sem a certificação dos bombeiros e  
70 vigilância, o Colegiado tem dado autorização de funcionamento. Capitão Renê explica que devem ser  
71 analisados os documentos que garantam a segurança e, no caso da falta dessa documentação é  
72 necessário avaliar as medidas de segurança já realizadas. A conselheira Maria Antonia completa  
73 dizendo da necessidade do CMEL ter essa validação de segurança documentada. Giovana,  
74 SINDSERV, coloca que talvez o CMEL possa emitir um ofício ao corpo de bombeiros questionando  
75 sobre as especificidades de adequação de cada unidade escolar; continua relatando sobre a capacitação  
76 de um grande grupo e de capacitações específicas conforme a necessidade de cada unidade escolar,  
77 questiona sobre a capacitação realizada até o presente momento sobre a evacuação; fala sobre o TAC  
78 utilizado atualmente pelo Município no intuito de regularizar diversas situações e, citando um  
79 exemplo vivenciado pelo SINDSERV, a preocupação do TAC ser repactuado diante do não  
80 cumprimento das exigências legais e regularização das unidades escolares da rede pública municipal,  
81 coloca que o SINDSERV não irá concordar com TAC que não cumpra as exigências colocadas nesse,  
82 e com possíveis repactuações de TAC; entende que há necessidade de se estabelecer normas  
83 concretas para regularização das unidades públicas municipais junto ao corpo de bombeiros, reforça a  
84 necessidade de urgência na busca por soluções e adequações diante da legislação de segurança  
85 vigente. A presidente Vera Lucia coloca que o papel do CMEL é exatamente de mobilizar órgãos, a  
86 exemplo dessa reunião, para buscar sanar as irregularidades diante da dificuldade das unidades  
87 públicas municipais de conseguirem a certificação do corpo de bombeiros; parabeniza o SINDSERV  
88 por estar efetivamente trabalhando em apoio ao servidor público municipal e demais envolvidos em  
89 relação a regularização já citada; coloca também que diante do que está sendo debatido na presente  
90 reunião considera respondido o questionamento feito pelo SINDSERV por meio do ofício nº  
91 033/2019. Giovana, SINDSERV, corrobora com a presidente Vera Lucia. Marinaldo, vigilância  
92 sanitária, faz um breve relato das fiscalizações realizadas por esse órgão anterior a 2017, as  
93 notificações enviadas e algumas situações nas quais não foram atendidas as exigências da vigilância  
94 sanitária; num segundo momento trabalharam junto com a SME, a qual determinou uma equipe para  
95 analisar e resolver as demandas exigidas nas notificações feitas pela vigilância sanitária, momento  
96 esse entre 2016 e 2017; após 2018 verificou-se que as exigências legais para regularização e  
97 certificação da vigilância sanitária estão sendo sanadas de maneira morosa e os problemas voltam a  
98 se repetir, cita um exemplo de vivência pessoal; atualmente tem trabalhado com a equipe responsável  
99 da SME, Amauri (SME-AA), para buscar a regularização das unidades escolares públicas para  
100 obterem a certificação da vigilância sanitária; reforça ainda ser importante a efetivação dos cursos  
101 de capacitação aos(as) servidores(as) em atendimento as questões de segurança. Marinaldo,  
102 vigilância sanitária, coloca sua preocupação quanto a publicação do Decreto nº 1720 de dezembro de  
103 2018, no qual é colocado nível de risco em relação ao tipo de estabelecimento, ressalta que o decreto,

104 não isenta a necessidade de fiscalização *in loco* do órgão, mas há possibilidade de não serem  
105 realizadas. Felício, vigilância sanitária, coloca sobre a necessidade de se pedir a fiscalização do  
106 referido órgão com antecedência ao prazo de vencimento, devido a dificuldade de atender toda a  
107 cidade; cita o trabalho sério de fiscalização em não emitir certificação no caso de risco às pessoas que  
108 utilizam determinado espaço escolar, reforça a necessidade de cumprimento da legislação. A  
109 conselheira Adriana Farias informa sobre a decisão do CMEL em não emitir atos de autorização e  
110 renovação de funcionamento com a ausência do certificado de corpo de bombeiros; questiona ao  
111 corpo de bombeiros se uma escola pode funcionar sem a certificação desse órgão e se isso não gera  
112 riscos a alunos e funcionários das unidades escolares; questiona também sobre uma divulgação na mídia  
113 onde foi dito que não é tão grave as escolas não terem a certificação do corpo de bombeiros; sugeriu  
114 dessa forma não ser mais responsabilidade do CMEL emitir autorização e/ou renovação de  
115 funcionamento de unidades escolares; sugere também que o primeiro dia de aula seja destinado para  
116 formação e capacitação de evacuação. Capitão Renê, explica que todas as edificações necessitam da  
117 certificação de corpo de bombeiros pois esse garante que o estabelecimento tem condições de atender  
118 um número específico de pessoas; quanto a falta de certificado do órgão pelas unidades escolares,  
119 não quer dizer que essa está imprópria para utilização, mas existem classificações quanto a segurança  
120 e, numa situação de alto risco aí sim existe necessidade de intervenção; coloca sobre o  
121 questionamento feito pela conselheira Ana Cristina quanto a segurança no caso de unidades escolares  
122 serem de madeira, e explica que há exigências de acabamento e revestimento que não possibilitem a  
123 propagação do fogo; informa sobre os requisitos mínimos que as unidades escolares devem ter na  
124 garantia de segurança, ou seja, plano de evacuação, curso de brigadista, placas de sinalização, rotas  
125 de fuga, etc., quanto a divulgação na mídia, Capitão Renê explica que a própria Lei estabelece quanto  
126 a evacuação e segurança que somente entram na condição de interdição locais para reuniões públicas,  
127 o que não é o caso de unidades escolares, sobre as quais a Lei estabelece a necessidade de  
128 fiscalização e indicação de regularização para obterem o certificado do corpo de bombeiros. Em  
129 relação a fala de Giovana, SINDSERV, Capitão Rene explica que o corpo de bombeiros é  
130 responsável em fiscalizar e analisar o cumprimento do cronograma no caso de um TAC e, a  
131 renovação depende das ações que estão sendo realizadas, no caso de não serem cumpridos as  
132 exigências e prazo, o TAC não é renovado. Marinaldo, vigilância sanitária, relata a dificuldade do  
133 órgão em recompor a equipe de fiscalização devido as aposentadorias previstas para o mês de maio, o  
134 que pode acarretar consequências quanto as ações realizadas por esse órgão. Junior, SME, reforça a  
135 preocupação da SME em garantir a matrícula, permanência de crianças, jovens e adultos  
136 matriculados nas unidades escolares do Município de Londrina, destaca a preocupação com a  
137 segurança desses(as) nas unidades escolares e que a SME trabalha para atender com agilidade na  
138 tentativa de minimizar os riscos diante das adversidades. A conselheira Gleisse informa que a decisão  
139 da presente reunião se deu diante da repetição dos planos de metas e, também sobre o levantamento  
140 que fez no CMEL quanto as ações realizadas por este órgão em relação a cobranças junto a SME,  
141 para que essa busque definitivamente a regularização das unidades escolares municipais junto ao  
142 corpo de bombeiros e vigilância sanitária; relata sobre o documento emitido pelo corpo de  
143 bombeiros, Plano de Segurança, e a falta de especificidade de prazo para o cumprimento. Capitão  
144 Renê explica que esse documento não garante que a unidade escolar está apta em relação a  
145 segurança. A conselheira Gleisse continua relatando sobre as discussões no Conselho quanto a essa  
146 regularização aqui debatida e, que vem desde 2012. O conselheiro João Martins relata que diante das  
147 análises de documentação das unidades escolares e, reuniões com a SME, perceberam que a  
148 notificação do corpo de bombeiros e da vigilância sanitária deixou de contemplar a lista de  
149 documentação das unidades escolares nos processos de renovação e/ou autorização de  
150 funcionamento; fala também sobre a falta de prazo do “Plano de Segurança” autorizado pelo corpo de  
151 bombeiros; explica ter identificado datas muito distantes entre a identificação de problemas e emissão  
152 dos “planos de segurança”, sugere como encaminhamento ao Corpo de Bombeiros que esse órgão  
153 faça a fiscalização *in loco* e encaminhem à PML a notificação para a efetivação de um TAC e, não  
154 esperar a ação contrária. Capitão Renê explica que embora os anos de emissão do documento citado  
155 sejam tão distante, isso se deve as normatizações vigentes à época; explica ainda que a repetição se

156 dá a dificuldade de fiscalização do órgão e ao número reduzido de servidores para essa função;  
157 considera relevante a sugestão mas também a necessidade de se avaliar pormenorizadamente diante  
158 das especificidades de atuação do corpo de bombeiros. A conselheira Maria Antonia sugere ao  
159 SINDSERV orientar os(as) gestores(as) escolares do Município em terem conhecimento sobre as  
160 ações que devem ser realizadas para atender as normas dos referidos órgãos para obtenção de  
161 certificação. Roberto, SINDSERV, entende que a sugestão da conselheira cabe a Secretaria  
162 Municipal de Recursos Humanos e a medicina de trabalho, compromissos esses firmados em um  
163 TAC na administração do prefeito Alexandre Kireff, e prorrogados para a atual administração. A  
164 conselheira Maria Antonia entende sobre as responsabilidades, mas considera importante os(as)  
165 gestores(as) escolares estarem cientes das necessidades da unidade quanto a regularização junto ao  
166 corpo de bombeiros e vigilância sanitária. O conselheiro João Martins diante das colocações feitas  
167 pelo Capitão Renê reforça a necessidade de se ter prazos no “Plano de Segurança”; também sugere a  
168 SME que encontre mecanismos no sentido de atender as exigências legais dos órgãos aqui citados no  
169 intuito de evitar prorrogações sem sucesso. A conselheira Simone Cavalin explica como são  
170 realizadas as orientações pela SME quanto ao cumprimento das notificações feitas pela vigilância  
171 sanitária e corpo de bombeiros; relata que atualmente os(as) gestores(as) recebem informações  
172 quanto as regularizações necessárias que são de responsabilidade da unidade escolar e quais são de  
173 responsabilidade da SME; entende não ser obrigação da direção procurar voluntários para sanar as  
174 dificuldades relacionadas a edificação, tendo em vista que o espaço físico pertence à Prefeitura  
175 Municipal de Londrina - PML. A conselheira Ana Cristina relata um fato ocorrido na unidade escolar  
176 que trabalha, onde foi utilizado fita crepe para atender uma demanda e pedido para fazer a solicitação  
177 diretamente à SME no link de solicitação de serviços. A presidente Vera Lucia reforça a importância  
178 de espaços como o realizado pelo CMEL, onde são feitos debates na busca de soluções para a  
179 adequação das unidades escolares diante das demandas surgidas; solicita à SME que as notificações  
180 emitidas pelo corpo de bombeiros e vigilância sanitária façam parte dos processos de autorização  
181 e/ou renovação de funcionamento, possibilitando ao Colegiado mais acesso a informações de  
182 segurança dos estabelecimentos escolares. A presidente Vera Lucia destaca que mobilizações como a  
183 de hoje realizada pelo CMEL, irão acontecer sempre que houver a necessidade de buscar soluções  
184 para a melhoria na qualidade da educação no Município de Londrina. Junior, SME, esclarece aos  
185 presentes que o link citado pela conselheira Ana Cristina, diz respeito ao setor responsável em  
186 receber as demandas das unidades escolares da RMEL; quando acontecer situações adversas como a  
187 citada pela conselheira indica que seja imediatamente comunicado à Gerência Regional responsável  
188 pela região da SME para que seja sanado. A conselheira Vânia coloca sua preocupação diante das  
189 situações aqui debatidas, e solicita aos representantes dos órgãos presentes comuniquem seus  
190 respectivos superiores quanto a reposição de servidores em número suficiente a necessidade de cada  
191 órgão, e todas as demandas de regularização na busca por recursos. Marinaldo, vigilância sanitária,  
192 destaca a necessidade dos(as) gestores(as) terem conhecimento profundo acerca da legislação vigente  
193 quanto as normatizações para o funcionamento das unidades escolares. A conselheira Maria Antonia  
194 informa a vigilância sanitária e corpo de bombeiros para analisarem e verificarem espaços  
195 irregulares, mas que se denominam como escolas. A presidente Vera Lucia sugere ao Pleno uma  
196 reunião conjunta com todos os órgãos aqui representados, mais a participação do MP e Prefeito, com  
197 a pauta de elaborar um plano de ação. A conselheira Adriana Farias indica a necessidade de  
198 publicizar a falência dos órgãos em razão da diminuição de servidores; coloca ainda ser contrária a  
199 serviços voluntários prestados pela comunidade às unidades escolares, por entender que a  
200 responsabilidade dos próprios públicos cabe a administração municipal. Giovana, SINDSERV,  
201 sugere para a reunião de elaboração do plano de ação, a participação da Secretaria Municipal de  
202 Recursos Humanos. A conselheira Adriana Farias sugere que na proposta de encaminhamento da  
203 reunião conjunta a elaboração de um plano de ação que destaque os prazos de execução a curto,  
204 médio e longo prazo, em relação a regularização das unidades escolares municipais. A presidente  
205 Vera Lucia agradece a presença dos(as) convidados(as) reforçando o principal papel do CMEL e o  
206 convite a próxima reunião. Marinaldo, vigilância sanitária, agradece a todos(as) e parabeniza os  
207 trabalhos realizados para a garantia de qualidade da educação. Fica aprovado pelo Pleno a

participação dos(as) Conselheiros(as): João Martins, Ana Cristina, Vânia, Simone C. e Vera Lucia na reunião conjunta de elaboração do plano de ação. **2. Representações CMEL: Indicações: Conselho do CACS/FUNDEB – suplente:** A presidente Vera Lucia pede a indicação de um(a) conselheiro(a) para compor o CACS/FUNDEB. O conselheiro João Martins coloca-se a disposição, o que é aprovado por unanimidade pelo Pleno. **Confirmar representação:** A presidente Vera Lucia solicita ao Colegiado a confirmação de representação do CMEL e indicação das vacâncias, a seguir: **Comitê de Articulação de Práticas Restaurativas**, Lei nº 12.467/2016: titular: Simone Cavalin; Suplente: Lindamar. **Fórum dos Conselhos Municipais de Londrina:** titular: João Martins; Suplente: Mário Alves. **Comissão de Ética e Pesquisa do Instituto de Ensino Superior de Londrina – INESUL:** titular: Gleisse Martins; Suplente: Jaqueline Tosti. **GT sobre Combate à discriminação racial:** titular: João Martins; suplente: Gleisse. **Fórum Municipal de Educação Profissionalizante de Londrina:** titular: Simone Cavalin; a conselheira Simone Cavalin informa que teve bastante dificuldade de participar devido ao dia e horários de reunião, sugere que seja substituída. suplente: Vera Lucia. O conselheiro João Martins sugere que as substituições sejam realizadas após Assembleia de Convocação para suprimento das vacâncias, o que foi aprovado por unanimidade pelo Pleno. **Comissão Prefeito Amigo da Criança:** titular: Gleisse Martins; suplente: Jaqueline Tosti. **Fórum Municipal de Educação de Londrina:** titular: Vera Lucia, suplente: Vânia Isabelli. **3. 7ª Conferência Municipal de Educação de Londrina: agendar reunião com SME e indicar conselheiros (as) que irão fazer parte da comissão organizadora:** A presidente Vera Lucia solicita que o Colegiado se manifeste para participar da referida comissão. Debates. As conselheiras Ana Cristina, Mirna e Vera se colocam a disposição da referida Comissão, o que foi aprovado por unanimidade pelo Pleno. **4. Assembleia para suprir vacâncias do CMEL: A presidente Vera Lucia faz a apresentação das renúncias dos(as) Conselheiros(as) e, indicação de conselheiros (as) para compor a comissão organizadora da Assembleia Extraordinária – leitura do Edital de convocação nº 01/2019. Agendar reunião extraordinária para análise de recursos, caso haja: dia 25 de abril (quinta-feira) as 18h (local a confirmar).** A presidente Vera Lucia apresenta as renúncias de Daniel Ueda que justifica dificuldade de participação por ter que se ausentar de seu local de trabalho; Simone H. Rebolo justifica mudança de segmento de representação; Marco Aurélio H. da Silva justifica mudança de segmento de representação; Thiago V. Damasceno justifica mudança de segmento de representação; e Silvana Aparecida B. Gionco devido a aposentadoria, as quais foram referendadas. Também é aprovado o edital nº 01/2019 de convocação e data de reunião extraordinária para análise de recursos caso ocorra, descrita no referido decreto. **5. Solicitação de alteração no Art. 54 do Regimento Interno do CMEL: “Art. 54 As sessões plenárias serão públicas, podendo os presentes assisti-las, não sendo aceita manifestação verbal, exceto por intermédio de um(a) Conselheiro(a) ou com anuência do Pleno.”.** A presidente Vera Lucia pede análise do referido artigo para que seja proposto uma alteração quanto a manifestação verbal de visitantes, esclarece que a participação da comunidade nas sessões plenárias é livre, mas devido a acontecimentos inapropriados ocorridos anteriormente; sugere que a participação dos participantes seja por escrito ao(a) Conselheiro(a) que representa determinado segmento. O conselheiro João Martins entende que essa alteração no regimento talvez não sane totalmente as participações inadequadas. A conselheira Maria Antonia pede que conste em ata que as escolas particulares não sejam prejudicadas na participação das reuniões do CMEL diante do comportamento inadequado de visitantes que atuam de forma irregular no Sistema Municipal de Ensino de Londrina; destaca entender que escola que não está regularizada junto à SME, mas tem documento emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda, não são representadas pelo segmento dos prestadores de serviço das escolas particulares. A presidente Vera Lucia coloca em votação a sugestão da participação dos visitantes ocorrer por escrito direcionado ao representante do segmento, o que foi aprovado por maioria de votos, sendo os votos: 5 favoráveis, 2 contrários e nenhuma abstenção. **6. Proposta pedagógica da Rede Particular de Ensino de Londrina:** A conselheira Ludmila relata a necessidade de mobilização junto as escolas particulares pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Londrina em relação a deliberação nº 003/2018, que trata da implementação da BNCC e do Referencial Curricular do Paraná. A presidente Vera Lucia esclarece a importância do CMEL, na

260 questão de mobilização social, em participar dessas formações, tendo em vista que o Ministério  
261 Público vem frequentemente questionando este órgão sobre situações ocorridas em escolas particulares  
262 de educação infantil no que diz respeito a reprovação de crianças nessa Etapa, e sobre a elaboração  
263 das Propostas Pedagógicas dessas unidades escolares em consonância com a legislação educacional  
264 vigente. O conselheiro João Martins questiona se é de responsabilidade do CMEL ofertar essa  
265 formação. A presidente Vera Lucia esclarece a importância da cooperação entre os órgãos. A  
266 conselheira Ludmila ressalta estar solicitando apoio do CMEL para a formação aqui citada. Junior,  
267 SME, esclarece que há uma orientação as unidades de educação infantil da rede municipal para que  
268 não haja reprovação na educação infantil em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais  
269 para a Educação Infantil. Junior, SME, também esclarece que a secretaria está fazendo a fiscalização  
270 em relação as denúncias feitas por este Conselho por meio do ofício nº 245/2018 e, que estão sendo  
271 adotadas as medidas legais para regularização ou fechamento dos espaços irregulares. **7. Leitura e**  
272 **aprovação da Ata:** A presidente Vera Lucia solicita a leitura da presente ata. Após a leitura a  
273 presidente Vera Lucia coloca em votação a presente ata, a qual foi aprovada por unanimidade pelo  
274 Pleno. Nada mais havendo a ser discutido, a reunião foi encerrada com a presente ata lavrada e  
275 assinada por mim, Fernanda Tedeschi, diretoria executiva do CMEL, Simone Cristina de Farias  
276 Cavalin, 1ª secretária da mesa diretora do CMEL e demais conselheiros(as) presentes conforme lista  
277 de presença.